

DIVULGAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Seção Técnica de Recursos Humanos do Serviço Funerário do Município de São Paulo, conforme Portaria 063/SFMS/2012 e Decreto nº 56.760/2016, divulga os estagiários DESLIGADOS e ADITADOS no período de 01/08/2019 a 31/08/2019:

Nome	RG	Instituição de Curso Ensino	Desligamento
JUSSARA NASCIMENTO BARROS	30.084.189-9	UNIP	Administração 12/08/2019
LEILIANE DA SILVA CRUZ	33.361.816-6	ANHANGUERA	Gestão de R H 14/08/2019
ELEEN SILVA SANTOS	37.865.798-7	UNICSUL	Engenharia Civil 19/08/2019
GUILHERME ALVES DA SILVA	52.955.094-5	FAM	Sistema de Infor- mação 22/08/2019

Nome	RG	Instituição de Curso Ensino	Período de Estágio
ISABELLE CAROLINE DE OLIVEIRA AMARANTE	54.025.766-7	UNICID	Direito 10/08/2019 a 09/08/2020

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AFASTAMENTO
PROCESSO SEI Nº 6023.2019/0002886-9
INTERESSADO:RAFAEL AKIO DE MIRANDA PINTO RF. 826.748-1/4
ASSUNTO: Afastamento - viagem de estudo ou evento nacional ou internacional de interesse da Administração
DESPACHO:
 À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência estabelecida pelo Art. 4º do Decreto 48.743/2007, alterado pelo Decreto 58.261/18 e Portaria SMIT 067 de 28 de Agosto de 2018, **AUTORIZO** o afastamento do servidor RAFAEL AKIO DE MIRANDA PINTO RF. 826.748-1/4, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo e sem ônus para esta Municipalidade, para participar IV Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas (PDPP), que acontecerá em Porto Alegre (RS), no período de 09 a 14 de Setembro de 2019, incluindo os dias de deslocamento.

DESPACHO
PROCESSO SEI Nº 6023.2019/0002456-1
INTERESSADO: FLORA FINAMOR PFEIFER RF 858.182.7/1
ASSUNTO: Afastamento - participação em cursos e congressos

À vista dos elementos constantes no presente, bem como do relatório de atividades apresentado, nos termos dos Decretos 48.743/2007, 58.261/2018 e Portaria SMIT nº 067/2018, considero JUSTIFICADO o afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, da servidora Flora Finamor Pfeifer RF. 858.182.7/1, por ter participado do curso de Economia Comportamental – oferecido pelo Center For Behavioural Experiments (CEBEX) na Cidade de Praga/República Tcheca no período de 18 a 27 de Julho de 2019, incluindo os dias de deslocamento.

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA POSSE – DEFERIDO

NOME	RG
JOÃO CARLOS LOPES FUDA	22.698.624-X SSP/SP
NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1º, DO ARTIGO 23 DA Lei 8989/79, com nova reação dada pela Lei 13.686/03	

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE
 Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.989/79:

Registro/Vinc	Nome	Percentual	Base de Cálculo	partir de
781.872.6	PAULA REGINA SANTOS	30%	DA-12	21/08/2019

LICENÇA MEDICA DE CURTA DURAÇÃO - DEC 46113/05

R.F.VINC.	NOME	DUR.	A PARTIR
758.114.9/3	FABIO LUIZ GOMES FERREIRA	2	19/08/2019

LICENÇA MEDICA DE CURTA DURAÇÃO REGI-ME RGPS –DEC. 55.290/2014

R.F.VINC.	NOME	DUR.	A PARTIR
858.660.8/1	CAROLINA MELO OLIVEIRA	15	02/09/2019

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS
 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE :
 MÉDICO
 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDO POR COGESS -APTO
 O Encarregado do Ingresso, torna público:
 Candidato considerado APTO no exames admissionais para as respectivas função:

Nome	RG	Data
RICARDO FERRARETO IGLESIO	41.733.197-6	05/09/19

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS
 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE :
 PSICOLOGO

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDO POR COGESS -APTO
 O Encarregado do Ingresso, torna público:
 Candidato considerado APTO no exames admissionais para as respectiva função:

Nome	RG	Data
CARLOS GONÇALVES DA SILVA	32.960.511-2	27/08/19

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

NOMEAÇÃO
 Nos termos do Mandado de Segurança, no Processo SEI nº 6021.2019/0034440-9, em cumprimento **PROVISÓRIO** da decisão judicial proferida nos Autos nº 1034722-20.2019-8.26.0053, **NOMEIO** , nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 13.652/2003, de acordo com o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

ANALISTA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL I – DISCIPLINA SERVIÇO SOCIAL REF. Q1
PROCESSO 2013-0.088.292-8
LISTA GERAL
 CLASSIF. R.G. NOME

00000202 000000454344028 FABIANO DA SILVA
 Obs. 1) O candidato ora nomeado, **deverá comparecer na SMADS, sito a Praça Antonio Prado 33, 14º andar - sala 1401 – Centro**

Horário: 11 hs , para providências de agendamento do exame médico na Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS

OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo COGESS, deverão se dirigir ao local indicado por SMADS para providências de posse, munidos de xerox simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Ter completado 18 (dezoito) anos até o ato da posse;
- R.G., CPF, PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Título de eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º turnos), ou atestado de quitação expedido pelo TRE;
- 2 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente;
- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);

- Apresentar no ato da posse, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Documento Escolar de Conclusão do Curso, com a respectiva data de colação de Grau conforme exigido na Tabela I, do Capítulo 1, de acordo com o Edital, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e comprovante de pagamento da anuidade do Conselho;

- Laudo Médico de "APTO", a ser expedido pelo DESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;
- Se servidor apresentar comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento;
- Se não apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio forneci-do pela Unidade de Recursos Humanos;
- Comprovante de Endereço Residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.644, de 02 de maio de 1980;
- Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;
- Deverá preencher declaração nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012;
- Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 53.929, de 21 de maio de 2013.

OBS.3) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.4) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL
 Nos termos da orientação estabelecida no SEI nº 6021.2019/0036187-7, em **Caráter Definitivo** da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança – Autos nº 1056050-11.2016.8.26.0053 - TJSP – 2ª VJEFJ, **NOMEIO** , nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 11.410/93, considerando o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

PROCESSO 2013-0.124.603-0:
ASSISTENTE DE SAÚDE – ENFERMAGEM
 CLASSIF. R.G. NOME

453	00000279736319	JILVANAIR ALMEIDA SANTOS
-----	----------------	--------------------------

OBS.1) A candidata ora nomeada deverá comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, na Divisão de Planejamento de Pessoal - DPP, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, sito à Rua General Jardim, 36 – 1º andar, para escolha de vaga e agendamento do exame médico na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS.

Após a publicação da aptidão do laudo medico expedido pela COGESS, deverá retornar a Divisão de Planejamento de Pessoal/DPP para providências de POSSE, munido de xerox acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- RG – Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já for inscrito – PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º Turno) OU ATESTADO DE QUITAÇÃO EMITIDO PELO TSE (somente se não possuir os comprovantes);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;
- DUAS FOTOS 3X4;

-Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;

-ATESTADO DE HORÁRIO EM PAPEL TIMBRADO “ citar dias e horas trabalhadas”, (Somente se Possuir Outro Vínculo Público Ativo);

-CERTIDÃO DE CASAMENTO (Somente se houve Alteração no Nome);

-CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO OU VISTO PERMANENTE;

-CARTA DE IGUALDADE DE DIREITOS (para candidato Português).

- Comprovante de conta bancária do BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento - se servidor; recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio pela Unidade de Recursos Humanos – se não servidor.

- Apresentação da xerocópia da declaração do imposto de renda, conforme o Decreto nº53.929/13 e 58.776/19.

- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
 -CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (antigo 1º Grau);
 -CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONFERIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MEC;
 REGISTRO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO (COMO AUXILIAR DE ENFERMAGEM), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO/ COREN-SP.

OBS.2)Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei nº 8989/79, a candidata terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.3)A candidata ora nomeada sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL – DPP

Nos termos da orientação estabelecida às folhas 91 verso, em **Cumprimento Definitivo** da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança – Autos nº1032447-06.2016.8.26.0053 – TJSP – 11ª VFP, **NOMEIO** , nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 11.410/93, considerando o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de classificação apresentada:

PROCESSO 2013-0.124.603-0:
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - SAÚDE BUCAL
 CLASS. R.G. NOME

007	0000025049405X	LUCILENE BALANI
-----	----------------	-----------------

OBS.1) A candidata ora nomeada deverá comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, na Divisão de Planejamento de Pessoal – DPP, da Secretaria Municipal de Saúde / SMS, sito à Rua General Jardim, 36 – 1º andar, para escolha de vaga e agendamento do exame médico na Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS.

Após a publicação da aptidão do laudo médico e expedido pela COGESS, deverá retornar a Divisão de Planejamento de Pessoal - DPP para providências de posse, munida de xerox acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- RG – Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já for inscrito – PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);
- título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou atestado de quitação emitido pelo TSE (somente se não possuir os comprovantes);
- comprovante de residência com CEP;
- duas fotos 3x4;
- documento que comprove a demissão, dispensa ou exoneração (somente para ex-servidor da esfera federal, estadual ou de outro município);

-atestado de horário em papel timbrado “ citar dias e horas trabalhadas”, (somente se possuir outro vínculo público ativo);

-certidão de casamento (somente se houve alteração no nome);

- cédula de identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- carta de igualdade de direitos (para candidato português).
- Comprovante de conta bancária do BANCO DO BRASIL, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento – se servidor; recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio pela Unidade de Recursos Humanos – se não servidor.
- apresentação da xerocópia da declaração de imposto de renda, conforme o Decreto nº 53.929/13 e 58.776/19.

-Deverá ser preenchida declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
 -CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COMPLETO;
 -CERTIFICADO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, CONFERIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;

-REGISTRO DEFINITIVO OU PROVISÓRIO (COMO TSB/THD), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO/CRO-SP;

OBS.2)Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei nº 8989/79, a candidata terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.3)A candidata ora nomeada sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

EDITAIS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 141/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a ata da Reunião da Comissão Eleitoral Central do dia **18/07/2019**, não publicada anteriormente por omissão. Aos 18 dias do mês de julho de 2019, às 10h00, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi iniciada a reunião da Comissão Eleitoral Central com a presença de: Mauro Di Domenico Leite (Conselheiro do CMDCA, representante do Poder Público) e Jacielma Costa (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público).

Ausência de Roberta Bodião, Edilma Suenia, Maria Iracema, Sabrina Carvalho e Ariel de Castro Alves.

PAUTA:
 1. Análise de recursos
 - Foram analisados os seguintes recursos:

Nome Completo do Candidato	Conselho Tutelar	Situação inicial	Motivo do Indeferimento
Cinthia Lorena Cristaldi Oliver	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Anexo II, Art 7º - Item II, Conselho Tutelar Indicado Inexistente
Everton Fernandes Santos	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Item VI
Thamires de oliveira Damatto	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Anexo II, Art 7º - Item II
Geraldo Eufrazio Ferreira Junior	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Item I, Art 7º - Item VIII
Luciana de Souza Almeida	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Item II, Art 7º - Item IV
Claudia de Oliveira Neves	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Anexo II, Art 7º - Item III, Art 7º - Item VIII

Maria Antonia Moreira de Lucena	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Item I, Art 7º - Item II, Art 7º - Item IV, Art 7º - Item VII, Art 7º - Item VIII, Art 7º - Item IX
Claudete Balduino de Souza	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Item III, Documentação Ilegível
Maria das Graças dos Santos	Vila Curuçá	Indeferido	Art 7º - Anexo II, Art 7º - Item I, Art 7º - Item II, Art 7º - Item III, Art 7º - Item IV, Art 7º - Item V, Art 7º - Item VI, Art 7º - Item VII, Art 7º - Item VIII, Art 7º - Item IX, Art 7º - Item XI, Pendrive com Problemas

Lietides Ramos de Novaes	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item VIII
Sandro Antonio Mendes de Souza	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item II, Art 7º - Item XI
Perpetua Socorro de Jesus Euzébio da Silva	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Anexo II, Art 7º - Item II, Art 7º - Item IV, Art 7º - Item VII, Art 7º - Item VIII, Art 7º - Item X, Art 7º - Item XI
Claudio Antonio	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item I, Art 7º - Item VII, Art 7º - Item VIII
Rafael Neves Maciel Junior	Vila Maria	Indeferido	Pendrive com Problemas
Levi Edgar Marcelino Higa	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item I, Art 7º - Item II, Art 7º - Item V
Daniel Pereira de Souza	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Anexo II, Art 7º - Item I, Art 7º - Item II, Art 7º - Item III, Art 7º - Item IV, Art 7º - Item V, Art 7º - Item VI, Art 7º - Item VII, Art 7º - Item VIII, Art 7º - Item IX, Art 7º - Item X, Art 7º - Item XI, Pendrive com Problemas

Karinna Daiana de Barros	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item II, Art 7º - Item XI
Janaína de Souza Oliveira dos Santos	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item II, Art 7º - Item VIII

Marinalva Timoteo de Oliveira	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item IV, Inconsistência entre o conselho tutelar escolhido e a subprefeitura de residência
Luzinere Monica da Conceição	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Anexo II, Art 7º - Item I, Art 7º - Item VIII
Risilda do Rocio Marques Ribeiro	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item VIII

Entregou Recurso	Situação final	Motivo	
	OK	Deferido	Apresentou documentação solicitada.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Deferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra d
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP e letra f - não apresentação de documentos referentes ao movimento.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Deferido	Curriculo incompativel com o exercicio da função conselheira.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	Indeferido	Não	apresentou recurso.
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	OK	Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP e letra f - não apresentação de documentos referentes ao movimento.
	OK	Indeferido	Item IV - reside na subprefeitura de Jaçana Tremembé
	OK	Deferido	Apresentou a documentação.
	Indeferido	Não	apresentou recurso.

Almir Galan Rodrigues	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP e letra f - não apresentação de documentos referentes ao movimento.
Juliano Augusto de Araujo	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP e letra f - não apresentação de documentos referentes ao movimento.
Cassio Luiz de Oliveira	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item II, Art 7º - Item VIII	Indeferido	Não apresentou recurso.
Aline Matilde Lorená Zago	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP e letra f - não apresentação de documentos referentes ao movimento.
Paulo Moura da Silva	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Deferido	Apresentou a documentação.
Ricardo Dicensi Barbosa	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item IV	OK Deferido	Apresentou a documentação.
Jessica Gomes de Almeida	Vila Mariana	Indeferido	Art 7º - Anexo II, Art 7º - Item II, Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP e letra f - não apresentação dos documentos exigidos referentes ao movimento.
Maria de Fátima Nunes de Souza	Vila Mariana	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP e letra f - não apresentação dos documentos exigidos referentes ao movimento.
Jose da Guia Pereira	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Deferido	Apresentou a documentação.
Plínio Loiola Batista	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item I, Art 7º - Item II, Art 7º - Item IV, Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP.
ROSA MARIA CAMPOS RODRIGUES	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item I, Art 7º - Item II, Art 7º - Item IV	OK Indeferido	Item IV, Anexo III em desacordo.
Fernanda Ferreira dos Santos	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item IV, Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP.
Debora Rossi Goes	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Inconsistência em relação a carta de voluntariado e incompatível ao descrito no currículo.
Dayane da Costa Vale Melo	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Deferido	Apresentou a documentação.
MICHELE BORZI ROMBESSO	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP.
PAULO ROGERIO DOS SANTOS	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Inconsistência em relação a carta de voluntariado e incompatível ao descrito no currículo VIII. Candidato apresentou termos de voluntariado divergentes.
Juliana Borges Barreto de França	Vila Prudente	Indeferido	Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP.
Claudio Antonio	Vila Maria	Indeferido	Art 7º - Item I, Art 7º - Item VII, Art 7º - Item VIII	OK Indeferido	Curriculo incompatível com o exercício da função conselheira.
Conforme deliberado em ata em 11/07 sobre a falta de registro de algumas OSCs, alguns candidatos foram revistos.					
Nome Completo do Candidato	Conselho Tutelar	Situação inicial	Motivo do Indeferimento	Entregou Recurso	Situação final
Keila Santos Carvalho	Butantã	Deferido		Indeferido	Motivo Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP e letra f - não apresentação de documentos referentes ao movimento.
Filipe Gomes Checon Pereira	Cidade Líder	Deferido		Indeferido	Com base nos artigos 90 e 91 do ECA, bem como em desacordo com o Item VIII, letra c - ausência de Registro da entidade no CMDCA/SP.
Renata Eleonora de Araujo Vieira	Cidade Líder	Deferido		Indeferido	Com base no artigo três da resolução 102/CMDCA/2011, toda documentação deverá ser dirigida a Presidência do CMDCA/SP a partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da Equipe de Apoio e Assessoria Técnica do CMDCA/SP.
Flavia Aparecida Paes de Lima	Cidade Tiradentes I	Deferido		OK Indeferido	Com base no artigo três da resolução 102/CMDCA/2011, toda documentação deverá ser dirigida a Presidência do CMDCA/SP a partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da Equipe de Apoio e Assessoria Técnica do CMDCA/SP.
Gisele Aparecida Amorim Caetano	Cidade Tiradentes I	Deferido		OK Indeferido	Com base no art. 3º da resolução 102/CMDCA/2011 - Toda documentação deverá ser dirigida a presidência do CMDCA/SP, à partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos originais ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da equipe de apoio de assessoria técnica do CMDCA/SP.
Luiz Antonio da Silva	Cidade Tiradentes I	Deferido		OK Indeferido	Com base no art. 3º da resolução 102/CMDCA/2011 - Toda documentação deverá ser dirigido a presidência do CMDCA/SP, à partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos originais ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da equipe de apoio de assessoria técnica do CMDCA/SP.
Rosângela Aparecida Sales	Cidade Tiradentes I	Deferido		OK Indeferido	Com base no artigo três da resolução 102/CMDCA/2011, toda documentação deverá ser dirigida a Presidência do CMDCA/SP a partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da Equipe de Apoio e Assessoria Técnica do CMDCA/SP.
Leandro Vicente	Ermelino Matarazzo	Deferido		OK Indeferido	Com base no art. 3º da resolução 102/CMDCA/2011 - Toda documentação deverá ser dirigido a presidência do CMDCA/SP, à partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos originais ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da equipe de apoio de assessoria técnica do CMDCA/SP.
Rosângela Machado da Silva	Itaim Paulista	Deferido		Indeferido	Com base no art. 3º da resolução 102/CMDCA/2011 - Toda documentação deverá ser dirigido a presidência do CMDCA/SP, à partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos originais ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da equipe de apoio de assessoria técnica do CMDCA/SP.
Fabiana de Castro Borges	Jardim Helena	Deferido		OK Indeferido	Com base no artigo três da resolução 102/CMDCA/2011, toda documentação deverá ser dirigida a Presidência do CMDCA/SP a partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da Equipe de Apoio e Assessoria Técnica do CMDCA/SP.
Márcia Adriana Silveira Mariano	Lapa	Deferido		OK Indeferido	Em relação a denúncia apresentada, em que pese um dos endereços apresentado pela candidata corresponder ao CT da Lapa, observamos que o endereço do curriculum não é compatível a subprefeitura da Lapa.
Gisele da Silva Calixto dos Anjos	Santo Amaro	Deferido		OK Indeferido	A denúncia procede, o endereço apresentado corresponde a região da subprefeitura de Capela do Socorro.
Andrea da Silva Reimberg	Santo Amaro	Deferido		OK Indeferido	A denúncia procede, a região de moradia difere do Conselho inscrito.
Suziete Aparecida Pereira	São Rafael	Deferido		OK Indeferido	Com base no artigo três da resolução 102/CMDCA/2011, toda documentação deverá ser dirigida a Presidência do CMDCA/SP a partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da Equipe de Apoio e Assessoria Técnica do CMDCA/SP.
Ana Paula Pereira Lima Silverio	São Rafael	Deferido		OK Indeferido	Com base no artigo três da resolução 102/CMDCA/2011, toda documentação deverá ser dirigida a Presidência do CMDCA/SP a partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da Equipe de Apoio e Assessoria Técnica do CMDCA/SP.
Ana Paula Santos Silva	São Rafael	Deferido		OK Indeferido	Com base no artigo três da resolução 102/CMDCA/2011, toda documentação deverá ser dirigida a Presidência do CMDCA/SP a partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da Equipe de Apoio e Assessoria Técnica do CMDCA/SP.
Claudineia Cristina Lopes	São Rafael	Deferido		OK Indeferido	Com base no art. 3º da resolução 102/CMDCA/2011 - Toda documentação deverá ser dirigido a presidência do CMDCA/SP, à partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos originais ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da equipe de apoio de assessoria técnica do CMDCA/SP.
Elsane Valentim dos Santos	São Rafael	Deferido		Indeferido	Com base no artigo três da resolução 102/CMDCA/2011, toda documentação deverá ser dirigida a Presidência do CMDCA/SP a partir de protocolização em cópia reprográfica juntamente com os documentos ou em cópias autenticadas para processo de expedição de registro com verificação da Equipe de Apoio e Assessoria Técnica do CMDCA/SP.

A comissão deliberou pela não publicação dos motivos de indeferimento de cada candidato para não expor as pessoas e organizações envolvidas.

Nada mais havendo a tratar, a comissão encerra a reunião às 17h20, enquanto eu, Letícia Binda Alves Ribeiro, lavro a presente ata, que após aprovação da comissão, será incluída no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

PUBLICAÇÃO Nº 142/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a ata da Reunião da Comissão Eleitoral Central com as comissões regionais do dia **19/07/2019**, não publicada anteriormente por omissão.

Aos 19 dias do mês de julho de 2019, às 11h00, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi iniciada a reunião da Comissão Eleitoral Central com as Comissões Eleitorais Regionais com a presença de: Sabrina Ribeiro Carvalho (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público), Maria Iracema Araújo (Representante do Fórum DCA) e Ariel de Castro Alves (Representante da OAB). Representando a Mesa Diretora do CMDCA, estava presente o Presidente Carlos Alberto de Souza Junior (Conselheiro do CMDCA, representante da Sociedade Civil).

A reunião foi chamada pelo Diário Oficial (conforme publicação nº 94/CMDCA-SP/2019) com a presença de membros das comissões regionais. A lista de presença da reunião encontra-se anexa à ata.

PAUTA:

1. Apresentação das comissões regionais

Foi questionado o papel da comissão regional no processo eleitoral. O presidente informa sobre a composição das comissões e Luciano, da SMSUB, fala sobre a publicação nº 072 do CMDCA – manual de orientação das comissões eleitorais regionais.

2. Apresentação do De-Para

O funcionário Matheus Lima, responsável pela sistematização do De-Para junto à Comissão Eleitoral Central faz a apresentação da definição dos locais de votação para os presentes. Após a apresentação, foi aberto tempo de fala.

Foi solicitado que se disponibilize o nome das escolas para as comissões regionais. A comissão informa que após a finalização da escolha, será sim encaminhado aos presentes via e-mail, desta forma podem alinhar a organização territorial.

Foi levantada a possibilidade de se fornecer transporte público para facilitar a locomoção da população aos locais de votação. A comissão informa que a questão do transporte será analisada e encaminhada para a secretária.

Luciano questiona sobre o De-Para e se há possibilidade de prorrogação do prazo disposto no Edital. Questiona também sobre os locais apontados em reunião (como Marsilac, Grajáú, Cidade Tiradentes) como possivelmente problemáticos possam ser feitas eleições manuais.

O presidente cobra, também, que os coordenadores das comissões regionais sejam indicados e encaminhados ao CMDCA. Luciano solicita que seja encaminhada a formação das comissões regionais com seus contatos para articulação das reuniões.

Encaminhamentos:

Será encaminhada planilha com as escolas selecionadas. O prazo de contribuição das Comissões Regionais é até 26/07.

Será publicado calendário de reuniões da Comissão Central com as Regionais. A comissão central tirará este calendário na reunião de 26/07.

A questão do transporte ficou encaminhada para debate na Comissão Eleitoral Central.

Será questionado a AJ da SMDHC sobre a possibilidade de utilização da votação manual em locais que não terão locais suficientes para suprir a demanda.

O administrativo do CMDCA encaminhará ao sr. Luciano da SMSUB a composição das comissões eleitorais para articulação das comissões.

Nada mais havendo a tratar, a comissão encerra a reunião às 12h20, enquanto eu, Letícia Binda Alves Ribeiro, lavro a presente ata, que após aprovação da comissão, será incluída no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

PUBLICAÇÃO Nº 143/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a ata da Reunião da Comissão Eleitoral Central do dia **19/07/2019**, não publicada anteriormente por omissão.

Aos 19 dias do mês de julho de 2019, às 12h40, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi iniciada a reunião da Comissão Eleitoral Central com a presença de: Sabrina Ribeiro Carvalho (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público), Maria Iracema Araújo (Representante do Fórum DCA) e Ariel de Castro Alves (Representante da OAB). Esteve presente também o Presidente do CMDCA Carlos Alberto de Souza Junior (Conselheiro do CMDCA, representante da Sociedade Civil).

PAUTA:

Candidatos – denúncias: as denúncias foram analisadas e os candidatos foram deferidos ou indeferidos de acordo com a apuração feita e publicado hoje em diário oficial.

Questão do motivo do indeferimento: publicação complementar dos indeferidos com os motivos de indeferimento da forma que está na tabela. Com data para dar vistas aos pareceres.

Há também a sugestão de que se agende vistas aos despachos.

Iracema informa que não concorda que se façam despachos separados para cada recurso e sim que seja feita publicação em diário oficial.

A comissão discute sobre o conteúdo que será publicado como motivação se apenas o artigo referido ou também o texto dado pela comissão nas análises.

Questionamento sobre indeferimento das candidaturas será feito por e-mail. Será publicado em Diário Oficial uma publicação informando sobre o procedimento a ser adotado.

Iracema se demonstra preocupada com a questão dos candidatos que foram deferidos no primeiro momento e indeferidos agora na fase recursal. Sabrina explica que estes casos foram excepcionais e ocorreram por conta de documentos iguais, somente verificados durante o recurso, como o caso da Associação Brasileira de Pipas.

Pipas: outras OSCs com registro irregular tiveram sua candidatura negada, por isso foi levantada a possibilidade de indeferimento das candidaturas que foram identificadas. Isto porque a entidade se encontra com o registro irregular e foi verificada inconsistência na documentação, diante disso foi deliberado em ata de 18/07 e referendado novamente na reunião de hoje.

Haverá reunião extraordinária da Comissão Eleitoral Central na segunda-feira, 22/07/19, às 14h.

Nada mais havendo a tratar, a comissão encerra a reunião às 13h40, enquanto eu, Letícia Binda Alves Ribeiro, lavro a presente ata, que após aprovação da comissão, será incluída no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

PUBLICAÇÃO Nº 144/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a ata da Reunião da Comissão Eleitoral Central do dia **22/07/2019**, não publicada anteriormente por omissão.

Extraordinariamente aos 22 dias do mês de julho de 2019, às 14h50, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi iniciada a reunião da Comissão Eleitoral Central com a presença de: Maria Iracema Araújo (Representante do Fórum DCA), Mauro Di Domenico Leite (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público), Cleusa de Almeida (Conselheira do CMDCA, representante da Sociedade Civil) e Sabrina Ribeiro Carvalho (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público).

Convidados o presidente e a vice-presidente do CMDCA, Carlos Alberto de Souza Junior e Ana Maria da Silva.

PAUTA:

1. Fotos dos Candidatos

Encaminhamento: tendo em vista a dificuldade levantada pelo administrativo com relação às fotos fora do padrão solicitado pelo TRE, a comissão delibera por não haver foto nas urnas.

2. Motivo do Indeferimento de Candidaturas

Iracema discorda deste ponto de pauta, pois não existem muitos membros da comissão presentes para discutir o ponto. Informa ainda que outras deliberações foram feitas por poucos membros durante a análise de recursos e que a comissão não se opôs ao que os demais deliberaram; desta forma entende que esta pauta não deve ser novamente discutida.

Foi explicado o porquê de este ponto ter sido incluído: há duas deliberações contrárias da comissão, em reuniões diferentes, sobre o mesmo tema. Em um primeiro momento a comissão optou por não publicar o motivo do indeferimento. Em segunda reunião a comissão optou pela sua publicação. Iracema contextualiza o ponto e explica como ocorreram as duas discussões da comissão.

Encaminhamento:

Conforme deliberado anteriormente, será feita publicação com o motivo do indeferimento dos candidatos apontando o artigo que motivou o indeferimento da candidatura. Os despachos ficarão apenas em ata, não sendo necessário fazer despachos individuais. Esta lista complementar será enviada para publicação, preferencialmente, até quarta-feira. O administrativo informa que, devido a quantidade de indeferidos, o ideal seria aumentar o prazo.

3. Manifestação da AJ sobre votação manual em alguns pontos do município e pen-drives

Encaminhamento: Os dos pen-drives a comissão delibera que, após o processo, os candidatos tenham prazo de uma semana para retirada. Sobre a votação manual, a comissão toma ciência do parecer do jurídico.

A comissão solicita também que seja encaminhado parecer para a Mesa Diretora do CMDCA.

3. Ofício SEI

Encaminhamento: A comissão informa que houve 30 dias para inscrição e todos os prazos foram estipulados e publicados em cronograma anexo ao edital. O prazo de recurso, inclusive, foi finalizado. A comissão eleitoral entende que, pela quantidade de inscritos (1509 inscritos) o processo foi amplamente divulgado.

4. Ofício MP SEI

Encaminhamento: A Comissão Eleitoral informa que no último dia de fato não ocorreu a conferência, pois não havia possibilidade de fazer a abertura do pen drive por conta do volume de pessoas. Porém, todos os candidatos tiveram seus pen-drives abertos e verificados pela Comissão Eleitoral de modo que os que estavam em desacordo com o edital, tiveram a oportunidade de fazê-lo no período recursal.

A representante do Fórum Iracema reforça que participou desde o início da análise dos pen-drives e que mesmo os que foram entregues no período inicial de inscrição, com a devida conferência tiveram candidaturas indeferidas.

Sobre o De-Para, a comissão informa que os pontos de votação serão encaminhados para as comissões regionais e foram indicados pelo TRE e escolhidos pela Comissão segundo critérios técnicos. Ademais, sua definição ainda não fora concluída. Concluída a escolha dos locais, a Comissão encaminhará para conhecimento do MP.

5. Candidatas da Vila Prudente com o mesmo nome de urna
As conselheiras Silvana Feitosa e Silvana Biondani escolheram “Silvana” como nome de urna. A Comissão Eleitoral delibera por complementar com o sobrenome das candidatas.

6. Solicitações de esclarecimentos ou alteração feitos presencialmente no CMDCA

Adilson Carlos Patrocínio: a solicitação foi feita fora de prazo, candidatura mantém-se conforme foi publicada.

Erminia Alonso: será solicitada a certidão de óbito da candidata para a CAF da subprefeitura tendo em vista que a candidata era conselheira em exercício, por assim retirá-la do pleito.

Vania Ribeiro da Silva: aguardar publicação em diário oficial.

Katia Simone: aguardar publicação em diário oficial.

Claudia Vieira dos Santos: aguardar publicação em diário oficial.

Maria das Dores de Lima: solicitação foi feita fora de prazo, candidatura mantém-se conforme foi publicada.

Francisca Batista Bastos: solicitação foi feita fora de prazo, candidatura mantém-se conforme foi publicada.

Luciano Bastos Santos: aguardar publicação em diário oficial.

Kelly de Souza Freitas: será corrigido o conselho tutelar (correto é sapopemba). Republicar por incorreção.

Vivian Pires Figueiredo Souza: será corrigido o conselho tutelar (correto é cidade líder). Republicar por incorreção.

7. Organização com registro falso no CMDCA

Encaminhamento: A documentação deve ser encaminhada ao Ministério Público para conhecimento e providências.

8. TRE

Encaminhamento: A comissão tomou ciência sobre o limite de 30 caracteres para o nome de urna dos candidatos, verifiquei os nomes apresentados e os aprovou. Acata também a divisão de número dos candidatos por Conselho Tutelar.

9. Candidatos com ação civil no ministério público

Encaminhamento: A comissão solicita que inquiridos e ações civis de candidatos que estão ou estiveram em exercício no conselho tutelar sejam encaminhados à coordenação responsável pela gestão dos conselhos.

A comissão eleitoral solicita que seja publicada convocação em Diário Oficial para a próxima reunião da Comissão Eleitoral Central que ocorrerá dia 26/07/19 das 10h às 13h no CMDCA.

Nada mais havendo a tratar, a comissão encerra a reunião às 17h40, enquanto eu, Letícia Binda Alves Ribeiro, lavro a presente ata, que após aprovação da comissão, será incluída no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

PUBLICAÇÃO Nº 145/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a ata da Reunião da Comissão Eleitoral Central do dia 26/07/2019, não publicada anteriormente por omissão. Aos 26 dias do mês de julho de 2019, às 11h00, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi iniciada a reunião da Comissão Eleitoral Central com a presença de: Maria Iracema Araújo (Representante do Fórum DCA), Mauro Di Domenico Leite (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público), Sabrina Ribeiro Carvalho (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público), Jacielma Costa (Conselheira do CMDCA, representante do Poder Público) e Roberta Bodião (Conselheira do CMDCA, representante da Sociedade Civil), Cleusa de Almeida (Conselheira do CMDCA, representante da Sociedade Civil).

PAUTA:

1. Dúvidas e questionamentos protocolados presencialmente no CMDCA

Encaminhamento:

- Sirlene Pereira – “aumento de urnas”: o numero de urnas não foi estabelecido, pois o de-para não foi finalizado
- Paloma da Silva – correção de conselho tutelar: O CT correto é Rio Pequeno. Retificar.
- Denise Soares da Silva – correção de conselho tutelar: O CT correto é o CT Guaianases, conforme indicado pela candidata. Retificar.
- AMIB – atendimento do CT: a divisão do atendimento é de acordo com o decreto nº xxxx e a comissão eleitoral não tem competência de alteração do decreto
- Joyce Fernanda Cunha Dias – alteração de conselho tutelar: O CT correto é CT José Bonifácio, conforme indicada pela Candidata. Retificar.
- David Alexandre Nascimento Junior – questionamento do motivo do indeferimento: Aguardar publicação em diário oficial.
- Diane Maiara Santos – questionamento do motivo do indeferimento: Aguardar publicação em diário oficial.
- Marcia Adriana Silveira Mariano – questiona motivo do indeferimento: Aguardar publicação em diário oficial. O indeferimento será mantido, pois considerando que a candidata apresentou três endereços diferentes foi considerado o endereço apresentado no Currículo.

- Pedro Emmanuel Alves França – alteração de conselho tutelar: será mantido Cidade Tiradentes I.

- José Marcolino da Silva – motivo do indeferimento: Aguardar publicação em diário oficial.

- Jocélia Sales de Jesus – alteração do CT: a alteração será acatada para São Luiz, mas o indeferimento da candidatura será mantido.

- Thiago Barbosa da Silva – questiona motivo do indeferimento: Aguardar publicação em diário oficial.

- Mauricio Filipe Paulino – questiona motivo do indeferimento: Aguardar publicação em diário oficial.

- Ricardo Marciano de Souza – questiona motivo do indeferimento: Aguardar publicação em diário oficial.

- Cristiane Medeiros Soares Araujo – alteração do CT: será mantido o CT indicado.

2. Duvidas e questionamentos encaminhados via e-mail

Encaminhamento:

Foi feita a seguinte divisão para análise dos e-mails recebidos:

Iracema – 01 ao 20;

Cleusa – 21 ao 40;

Roberta – 41 ao 60 e 121 ao 140;

Mauro – 61 ao 80;

Jacielma – 81 ao 100 e 141 a 165;

Sabrina – 101 ao 120 e solicitações de alterações.

As deliberações foram feitas diretamente na planilha, conforme abaixo:

Candidato (a)	Conselho Tutelar	Motivo	Observações	Deliberação da Comissão
Adriana Alexios Jafet	Pirituba/Jaraguá	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Adriano Alves da Conceição		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Não entrou com recurso-
Alessandra de Santana		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Alessandra Ribeiro	Penha	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Aline Bezerra Rodrigues Ribeiro		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Aline Matilde Lorena Zago	Vila Maria	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Amanda Patrícia Barbosa de Medeiros	Jardim Helena	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Ana Paula Borges de Araujo	Guaianases	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Ana Paula Lima Silverio	São Rafael	Deferido/Indeferido	Infos solicitadas por Cristiano Concordio do Nascimento	Aguardar publicação - Falta de regularidade no registro
Ana Paula Paulino dos Santos		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar Publicação
Ana Paula Rodrigues Araújo da Silva	Anhanguera	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar Publicação
Ana Paula Santos Silva	São Rafael	Deferido/Indeferido	Infos solicitadas por Cristiano Concordio do Nascimento	Aguardar Publicação
Anderson dos Anjos Oliveira		Edital não deixa clara a necessidade de registro no CMDCA para voluntariado		Aguardar publicação
André Luiz da Cruz	Jardim Helena	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Andrea da Silva de Araújo	Lajeado	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Antonio de Sousa	Pinheiros	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Arlete Pescarolo		Entrega da documentação completa no recurso por problemas com o pendrive		Aguardar publicação
Bernadete Nunes	José Bonifácio	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Bruna Braz		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Caetano Luiz Antônio da Silva			Infos solicitadas por Rosângela Aparecida Sales	Inscrição não localizada
Camila Cristiane de Ima Martins		Deferido/Indeferido	Infos solicitadas por Rosângela Aparecida Sales	Aguardar publicação
Camila Ferreira da Fonseca	Bela Vista	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Caroline Andrade	Itaim Paulista	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Claudia Aleksandra		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Claudia de Oliveira Neves	Vila Curuçá	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Claudia Regina	Santo Amaro	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Claudineia Cristina Lopes		Deferido/Indeferido		Registro irregular
Claudio Antonio		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Cleber Garcia da Cruz	Lajeado	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Clecio Viana de Ima		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Cristiane Baracho Rodrigues	Pirituba	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Cristiane dos Santos Barbosa	Lajeado	Solicita cópia do parecer para, caso necessário, apresentar recurso judicial		Aguardar publicação
Daniel Segura		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Daniela Cristina da Cruz		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Infos solicitadas por Carlos Alberto do Nascimento
Daniela Cristina da Cruz	Ipiranga	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
David Alexandre Nascimento Júnior	Butantã	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Dayella Novais Silva Pinto		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Denis da Silva Porto	Jaraguá	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Diana Maria de Oliveira		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Diana Xavier Ribeiro		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Diane Maiara Ribeiro Santos	Butantã	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Diogo Lopes Rodrigues	Itaim Paulista	Denúncia à Solange e questionamento sobre a questão da declaração e do registro		Aguardar publicação
Diogo Lopes Rodrigues		Edital não deixa clara a necessidade de registro no CMDCA para voluntariado		Aguardar a publicação.
Edilaine Gonzaga Caetano	Sacomã	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Edson Fernando Lins da Silva		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Infos solicitadas por Carlos Alberto do Nascimento
Edson Fernando Lins da Silva	Sacomã	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Eduardo Terveado	Cidade Líder	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Elaine Sampaio	São Luís	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Eliana Souza Cunha		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Eliane Carvalho dos S. F.	Sé	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Elsângela de Souza Norte Gustavo	Rio Pequeno	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Elizabeth de Souza Costa	Itaim Paulista	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Eni Soares da Silva	Parelheiros	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Erika Patrícia Silva Andrade		Solicita cópia do parecer da comissão eleitoral		Aguardar publicação
Everaldina Rodrigues Santana	Mooca	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Fabiana de Castro Borges	Jardim Helena	Deferido/Indeferido		Registro irregular no CMDCA
Fabiana Oliveira	Jaraguá	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Fábio dos Santos de Sousa	Casa Verde	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Fátima Nunes	Vila Mariana	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Felipe Paccico		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Fernanda Ferreira dos Santos	Vila Prudente	Solicita revisão, apontando que a organização que forneceu sua declaração cumpre todos os requisitos		Mantém os motivos do indeferimento
Fernanda Viana Lima Santos	Jardim Helena	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Filipe Gomes Checon Pereira		Deferido/Indeferido		Aguardar publicação no DO
Flávia Aparecida Paes de Ima		Deferido/Indeferido		Aguardar publicação no DO
Francisca Iranice da S Viegas	Casa Verde	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Francisco Contieiro Neto		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Infos solicitadas por Carlos Alberto do Nascimento
Francisco Contieiro Neto	Sacomã	Indeferimento por conta da certidão de reservista - O candidato tem 54 anos		Aguardar publicação no DO
Gessijane Santos de Oliveira		Solicita cópia do parecer para, caso necessário, apresentar recurso judicial		Aguardar publicação no DO
Gilnara Castilho	Brasilândia	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Gisele Aparecida Amorim		Deferido/Indeferido		Infos solicitadas por Rosângela Aparecida Sales
Gisele da Silva Calixto dos Anjos	Santo Amaro	Deferido/Indeferido		Aguardar publicação no DO
Guaracy Diniz	Jabaquara	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Denúncia procedente
Helena Carvalho		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Hélio Carlos dos Santos	Casa Verde	Solicita reavaliação do termo de voluntariado		Aguardar publicação no DO
Heloisa Fabiana Alves De Lima		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Irani Mendonça de Aguiar	Pirituba	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Ivonete Bahia		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Ivonete Neri Bahia
Ivonete Barros da Silva		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Janaina Elis dos Santos Miranda.	Brasilândia	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação no DO
Jany Santos		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Jefferson Dias de Santana	Cidade Líder/Pq. do Carmo	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Jéssica Gomes de Almeida	Vila Mariana	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Joana Darc Rosalvo		Deferido/Indeferido		Não consta recurso (Falta de regularidade do registro da entidade no CMDCA/SP)
Jose Jolienaldo de Lima Souza	Rio Pequeno	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
José Marcolino da Silva		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
José Nilto de Oliveira	Tremembé	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Josué Sales	Santo Amaro	Solicita cópia do parecer para, caso necessário, apresentar recurso judicial		Aguardar publicação em DO
Juliana Borges Barreto de França	Vila Prudente	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Inconsistência entre o CT escolhido - Ata
Juliana Matta		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Julice Batistello	Mooca	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Kátia Simone Santos Silva	Sacomã	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Keila Regina Silva de Almeida	Guaianases	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Keila Santos Carvalho	Butantã	Deferido/Indeferido		Falta de regularidade do registro da entidade no CMDCA/SP
Keilla Cesário	Sé	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Laerte Augusto de Paula	Cangaíba	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Larissa Jorge		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
LEDIENE FREIRE OLIVEIRA	Pirituba	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Leila Souza da Silva	Butantã	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Leonardo Andrade de Jesus	Pinheiros	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação em DO
Lídia Andrade de Souza da Silva	Perus	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
loise.fju@bol.com.br	CT São Miguel	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Não houve identificação do candidato
Lucélia Maria da Silva		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Lúcia Maria Lopes	Cidade Líder	Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar publicação
Luciane Kebles Carneiro		Acesso à decisão que levou ao indeferimento		Aguardar Publicação

